

A Comissão Especial de Seleção, em Resposta aos ESCLARECIMENTOS ao Pregão Eletrônico nº 90042/2025, interposta pela empresa União Comercial Barão S/A Locações e Empreendimentos (Lafaete Locações), inscrita no CNPJ 24.013.278/0014-86, vem se manifestar da seguinte forma:

Informamos que a empresa solicitante, aponta em seu pedido de esclarecimentos um total de 20 (vinte) questionamentos.

Esclarecemos que todos os questionamentos já encontram-se respondidos no próprio edital, bem como no termo de referência.

Lembrando que o edital é soberano, ou seja, possui força de Lei entre as partes envolvidas, definindo o objeto da contratação, os requisitos da participação, os critérios de julgamento e outros aspectos relevantes da disputa.

E mais, conforme item “15.2 – Da visita técnica – informamos o seguinte:

“... o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, objetivando o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta”.

Esclarecemos que esta empresa solicitante realizou a citada visita técnica por intermédio de seu preposto, o Sr. Luiz Fernando Rosa Carvalho Costa, inscrito no CPF/MF sob o n. 022.013.627-00 na data de 09/07/2025.

Desta maneira, a Comissão Especial de Seleção atende os esclarecimentos formulados pela empresa União Comercial Barão S/A Locações e Empreendimentos (Lafaete Locações), inscrita no CNPJ 24.013.278/0014-86, pelos fundamentos acima descritos.

No mais, renovamos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Saquarema, 10 de julho de 2025.

Atenciosamente,

JOAO ALBERTO
TEIXEIRA
OLIVEIRA:
47538821791

Assinado digitalmente por JOAO ALBERTO
TEIXEIRA OLIVEIRA:47538821791
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Presencial, OU=19109359000120,
OU=AG SyngularID Multipla, CN=JOAO
ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA:47538821791
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Assunto: **Solicitações de Esclarecimentos - PREFEITURA DE SAQUAREMA/RJ - PE 90042/2025 - LAFAETE LOCAÇÕES**



De: Letícia Solano Souza <leticia.souza@lafaete.com.br>
Para: licitacao@saquarema.rj.gov.br <licitacao@saquarema.rj.gov.br>
Cc: licitações Publica <licitacaopublica@lafaete.com.br>, Natalia Rosa Pinheiro <natalia.pinheiro@lafaete.com.br>
Data: 07/07/2025 17:27

Prezados, boa tarde!

Com interesse em participar do **Pregão Eletrônico Nº 90042/2025** da **Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ**, através da **UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS (LAFAETE LOCAÇÕES)** – CNPJ: 24.013.278/0014-86, venho por meio deste, solicitar os esclarecimentos conforme abaixo:

1. Será necessário o fornecimento de um único quadro elétrico por conjunto acoplado ou cada modulo pode ter o seu quadro?
2. A maioria dos produtos fornecidos no mercado não exigem nenhum tipo de fundação para receber os módulos habitacionais, porém é indispensável que o terreno seja firme e rígido. Gentileza esclarecer qual a situação atual do local que irá receber os módulos habitacionais e se a preparação do solo (inclusive radier) será responsabilização da contratante.
3. O local onde os módulos serão instalados possui alguma rede elétrica que possa atrapalhar a utilização de equipamentos de içamento e se existe acesso para caminhão ou carreta?
4. As condições de acesso ao local da instalação dos módulos são pavimentadas? Estão em boas condições?
5. As ligações externas de energia elétrica, água e esgoto serão de responsabilidade da contratada ou da contratante? Caso a responsabilidade seja da proponente, favor informar as distâncias de interligação entre o local da instalação e a edificação existente.
6. Gentileza esclarecer se será aceito pelo órgão a emissão de duas notas fiscais para pagamento, quando houver serviços de montagem e mobilização envolvidos, visto que as notas de serviços possuem tributação diferenciada e quando há emissão de nota única alguns impostos de serviços serão incididos no produto, gerando aumento nos custos do objeto. Informar também qual o CNPJ será responsável pelo faturamento.
7. A equipe da contratada poderá utilizar a infraestrutura do local? Ex: sanitários, áreas de vivência, refeitório e área para guarda de ferramentas. Ou devemos prever a montagem de um canteiro de apoio? Caso seja necessário montagem de canteiro, a contratante fornecerá ponto de energia ou devemos prever gerador?
8. Gentileza informar se existe acesso para o caminhão/carreta para o canteiro;
9. Será necessária a instalação de caixa d'água ou caixa de dejetos? O custo será por conta da contratada?
10. Devemos considerar o fornecimento completo de sistema de SPDA? Ex: projeto, malha de aterramento, cravação das hastes etc. Ou apenas o ponto de aterramento no modulo para que a Contratante faça execute o SPDA posteriormente?
11. Devemos considerar o fornecimento completo de sistema de SPCI? Ex: projeto, extintores, placas de sinalização, sprinklers, luminárias de emergência etc.
12. Os processos de licenciamento e aprovações junto aos órgãos públicos serão de responsabilidade da CONTRATANTE? Caso contrário, solicita-se especificar as licenças necessárias.
13. Podemos fornecer as janelas em policarbonato? E nos sanitários, podemos fornecer venezianas?
14. Podemos considerar o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado do modelo ACJ?
15. Será necessário a presença de técnico de segurança do trabalho no local em tempo integral?
16. As montagens serão de formas sequenciais? Ou poderá haver mobilização em momentos distintos?
17. Entendemos que o fornecimento de geradores citado no item 9.15 do TR é de responsabilidade da Contratante. Confirma entendimento?
18. Podemos utilizar linha de vida e escada plataforma para os acoplamentos dos módulos?
19. Em relação à solicitação de manutenção preventiva para os módulos, destacamos que o cumprimento dessa exigência implica na alocação de uma equipe especializada, além do uso de equipamentos específicos, custos com deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas recorrentes. Tais fatores resultam num aumento significativo dos custos operacionais. Além disso, com base nos princípios.

da razoabilidade e proporcionalidade do direito administrativo e contratual, acreditamos que a exigência de visitas deve considerar a viabilidade técnica, financeira e a real necessidade dessa frequência. Diante disso, solicitamos a análise da possibilidade de mantermos exclusivamente as visitas corretivas, garantindo a reparação dos módulos por razões naturais de desgaste. Tal abordagem assegura a funcionalidade dos equipamentos sem impor custos desproporcionais à operação. Caso o nosso pedido não seja aceito, gentileza nos informar qual a frequência e o que deverá estar incluída na manutenção preventiva.

20. Entendemos que a manutenção corretiva se refere a reparação dos módulos por razões naturais de desgaste, onde reparações por mau uso serão cobradas á parte. Gentileza confirmar se o nosso entendimento está correto.

Obrigada!

Atenciosamente,

Letícia Solano Souza
Analista de Licitação SR

(31) 99673-2593
leticia.souza@lafaete.com.br
Av. Raja Gabaglia, 615
Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG

grupo lafaete

in f @ grupolafaete

LAFATE CMC MODULAR MOVO Construções FOPER 3iBrasil